



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO 1, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autor: Vereador William Gentil

TEOR DA EMENDA:

O § 3.º do art. 21 do Substitutivo 1 ao Projeto de Lei n. 14.597/2018 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 21. ...

§ 3.º Os *Food Trucks* não licenciados em Maringá deverão obter o Laudo de Viabilidade para participação no evento e pagar a taxa de utilização do solo, equivalente a 1/6 daquela prevista no artigo 20, por mês, independentemente do número de eventos de que participar dentro do mês, dispensada a exigência do art. 9.º.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de maio de 2018.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 02/05/2018, às 13:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 02/05/2018, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0088533** e o código CRC **024BC86B**.

